

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 397/2018.

EMENTA: Denomina de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BLANDINA TAVARES DE FARIAS** a USB sediada no Loteamento Cinco Corações, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado de **UBS BLANDINA TAVARES DE FARIAS** a Unidade Básica de Saúde construída pela municipalidade e sediada no Loteamento Cinco Corações, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagirão ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 03 de dezembro de 2018.,

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

PREFEITO